



PORTARIA Nº 015/2025

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cachoeirinha - CACHOEIRINHAPREV, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 25 da Lei Municipal nº 1.165/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pensão por morte da segurada **JULIANE MACHADO DE SANTANA**, servidora inativa, enfermeira - PSF, matrícula nº 1292, falecida em 07/04/2025, a sua genitora **JANE LUCI MACHADO DE SANTANA**.

Art. 2º - A data de início da pensão por morte será 07/04/2025 e o seu valor corresponderá a 100% (cem por cento) da totalidade dos proventos de aposentadoria da segurada na data de seu falecimento, nos termos do art. 40, §7º, I, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03 e art. 49 da Lei Municipal no 1.165/2012.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cachoeirinha/PE, 01 de julho de 2025.

MIRELLY ALVES DA SILVA

Diretora-Presidente

Mirelly Alves da Silva

Diretora-Presidente

CachoeirinhaPrev

Matrícula: 1347